CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 209/2020

Considerando que as pessoas com idade acima de 60 anos e aquelas com doenças crônicas, como diabetes, doenças cardiovasculares e respiratórias, e com imunidade baixa, possuem um risco maior de terem complicações graves se forem contaminadas pelo Corona vírus;

Considerando que da mesma forma, pessoas com câncer que estejam em tratamentos de quimioterapia, radioterapia, que tenham feito cirurgia há menos de um mês ou que façam uso de medicamentos imunossupressores fazem parte do grupo de risco;

Considerando que o paciente com câncer não deve, em nenhuma hipótese, parar seu tratamento por conta própria, seja quimioterapia, radioterapia ou uma cirurgia. Em algumas situações, consultas e exames poderão ser adiados e remarcados;

Considerando que os pacientes com câncer que precisam de Auxílio-doença, auxilio que é um benefício mensal a que tem direito o segurado quando este fica temporariamente incapaz para o trabalho em virtude de doença por mais de 15 dias consecutivos;

Considerando que muitas vezes o benefício a que o cidadão tem direito ainda não foi avaliado e liberado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, fazendo com que este paciente esteja desprotegido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que conceda o auxílio emergencial para todas as pessoas que se encontram em tratamento de câncer no Município de Salvador.

Salvador, 22 de abril de 2020.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

F-PL-014-03

Digitalizada com CamScanner